



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.460**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, conforme consta do Processo Administrativo nº 0311, datado de 02 de fevereiro de 2024, devidamente deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por **02 (dois) anos**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Portaria nº 9.931, datada de 07 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **21 de março de 2024**, com o término previsto para **21 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.02.26 13:56:58  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo